



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 16/PRPPG/UFC, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta os processos de cadastro, renovação e encerramento de projeto individual de pesquisa, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, prof. Luiz Gonzaga de França Lopes, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias, resolve regulamentar o processo administrativo de cadastro, renovação e encerramento de projetos individuais de pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

1 CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

A solicitação de cadastro deve ser requerida pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, mediante a abertura de processo SEI (de acesso restrito). Para cada projeto, recomenda-se um único processo SEI, que, depois de instruído, deve ser encaminhado para a unidade DIV_PROJPESQ/PRPPG.

Nos autos do processo exigem-se os documentos listados abaixo:

- a) projeto de pesquisa, na íntegra, em formato PDF;
- b) plano de trabalho/execução;
- c) documento comprobatório de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética, caso seja exigido;
- d) documento comprobatório de aprovação do projeto e da concessão de auxílio por agência de fomento, quando for o caso;
- e) documento comprobatório de aprovação pelo colegiado do departamento acadêmico ou de aprovação pela unidade acadêmica, onde se encontra vinculado o(a) pesquisador(a);
- f) formulário SEI: *Pesquisa: Cadastro de Projeto de Pesquisa*, devidamente preenchido e assinado;
- g) incluir o código do cadastro no SISGEN, No caso de projetos que incluam patrimônio genético brasileiro;
- h) Nos casos de projetos de pesquisa que envolvam o manejo, experimentação ou cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados, o(a) coordenador(a) deverá apresentar a aprovação do respectivo projeto em área certificada com nível de biossegurança adequado, emitida pela Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) competente (www.cibio.ufc.br).

O prazo para devolução do processo com a confirmação de realização de cadastro é de até sete (7) dias úteis e, em caráter de urgência, até três (3) dias úteis.

Observação: suprime-se a exigência do item "e", no caso de inexistência de departamento(s) acadêmico(s) na unidade acadêmica.

Observação: compete à unidade acadêmica os ritos internos para a homologação do projeto de pesquisa.

2 RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

A solicitação de renovação de cadastro deve ser requerida pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, mediante a reabertura do processo original (de cadastro). Nos autos, exigem-se os documentos adicionais listados abaixo:

- a) plano de trabalho/execução ajustado;
- b) documento comprobatório de renovação pelo colegiado do departamento acadêmico onde se encontra vinculado o(a) pesquisador(a);
- c) documento comprobatório de renovação do projeto pela unidade acadêmica.
- d) formulário SEI: *Pesquisa: Cadastro de Projeto de Pesquisa*, devidamente preenchido e assinado.

Observação: suprima-se a exigência do item "b", no caso de inexistência de departamento(s) acadêmico(s) na unidade acadêmica.

3 ENCERRAMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

O encerramento de cadastro do projeto de pesquisa dar-se-á automaticamente, ao chegar a data de conclusão do projeto, registrada no formulário SEI de cadastro/renovação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2025 (SEI 5413147).

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE FRANCA LOPES, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6402054** e o código CRC **3080790C**.

Referência: Processo nº 23067.004194/2025-18

SEI nº 6402054

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br